

PROCESSO N.º 01416.000169/2013-73
TERMO N.º 024/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA CPD
ELETRICIDADE, REFRIGERAÇÃO E
REFORMA CIVIL LTDA – EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **CPD ELETRICIDADE REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.498.870/0001-20, sediada na cidade de Brasília, localizada na 3ª Avenida Área Especial 02 Lote K/N, sala 306, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAYTON JESUS ROLIM**, ocupante do cargo de Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o constante e fundamentado no **Processo Administrativo nº 01416.000169/2013-73** com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2016 até 29/10/2017, do Contrato nº 037/2013, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, *split system* e piso/teto, além do **reajuste** no valor global do contrato, segundo o índice INPC apurado no mês de julho de 2016, de **9,56%**, referente ao percentual acumulado em 12 meses. Alteram-se as cláusulas **Quinta – Do Preço**, **Sexta – Da Dotação Orçamentária** e **Décima Quarta – Da Vigência**.



[Handwritten signature]
CPD ELETRICIDADE, REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA - EPP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Do Preço e do Pagamento** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 29.441,61 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**, inseridos nesse valor as seguintes quantias:
- R\$ 344,59 (trezentos e quarenta quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, referentes ao reajuste do período retroativo – julho a setembro de 2016 - ao qual a empresa faz jus; e
 - R\$ 29.097,00 (vinte e nove mil e noventa e sete reais)** – sendo 12 parcelas de **R\$ 1.316,37 (um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)** para o item 'Manutenção Preventiva e Corretiva', referentes ao valor do período da prorrogação do contrato, e **R\$ 13.300,58 (treze mil trezentos reais e cinquenta e oito centavos)** para o item 'Estimativa de Fornecimento de Peças de Maior Valor Agregado', sendo reajuste baseado no INPC apurado no **mês de julho de 2016**, qual seja **9,56%**, referente ao percentual acumulado em 12 meses, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.17, do Plano Interno 5CNM0130001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2016 e Nota de empenho 2016NE800247, emitida em 11.04.2016, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2017 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 30/10/2013, terminando em 29/10/2014, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 30/10/2014 até 29/10/2015, pelo Segundo Termo Aditivo, de 30/10/2015 até 29/10/2016, sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, **de 30/10/2016 até 29/10/2017**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 037/2013, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

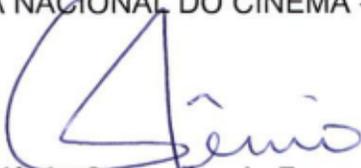
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2016.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


Glênio Cerqueira de França
Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: CPD ELETRICIDADE REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA
– EPP**


Clayton Jesus Rolim
Gerente Comercial



TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Bruna Maria dos Santos [REDACTED]

Nome/CPF: Arriana Concina Duarte Sousa [REDACTED]

